



Lido em

15 DEZ 2025

Responsável

INDICAÇÃO N. 612/2025

Autoria: Vereador Francisco Ramos da Silva (*Chicão Motocross*)

SÚMULA:

O vereador que a esta subscreve, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 157, combinado com o § 1º do artigo 158, do Regimento Interno, INDICA ao Prefeito Municipal de Alta Floresta, Sr. Valdemar Gamba, com cópia ao Secretaria Municipal de Assistência Social, após apreciação e concordância do Soberano Plenário, a necessidade da implantação da Creche Municipal do Idoso, estruturada no modelo de Centro-Dia, ofertando atendimento humanizado durante o período diurno, com alimentação, atividades físicas e cognitivas, monitoramento de saúde, convivência social e cuidados profissionais.

JUSTIFICATIVA

O Brasil vive, atualmente, um acelerado processo de envelhecimento populacional. Segundo dados oficiais do IBGE (Censo 2022):

- O país já possui mais de 32 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, representando quase 15% da população brasileira.
- A projeção é que, até 2035, o número de idosos ultrapasse o de crianças e adolescentes, tornando o Brasil um dos países mais envelhecidos da América Latina.
- Em 2050, estima-se que 1 em cada 4 brasileiros será idoso.

Esse cenário exige que os municípios implementem políticas públicas modernas, eficientes e humanizadas voltadas ao cuidado da pessoa idosa.

Em Alta Floresta, observa-se um aumento significativo de famílias que possuem idosos em situação de dependência leve ou moderada, que permanecem sozinhos durante o dia devido à jornada de trabalho de seus familiares. Essa realidade expõe idosos a riscos como:

- quedas e acidentes domésticos;
- uso inadequado de medicamentos;
- isolamento social e depressão;
- agravamento de doenças crônicas;
- insegurança e vulnerabilidade.



A criação da **Creche Municipal do Idoso** segue um modelo amplamente reconhecido em nível nacional pela sua eficácia social e humanitária. Esse tipo de atendimento diurno tem se mostrado uma alternativa moderna e eficiente para garantir cuidado integral aos idosos, promovendo qualidade de vida, autonomia, segurança e fortalecimento dos vínculos familiares.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA
PODER LEGISLATIVO**

Lido em

15 DEZ 2025

[Signature]

Responsável

A experiência consolidada em diferentes regiões do país demonstra que serviços dessa natureza reduzem o isolamento social, previnem agravos de saúde e oferecem suporte fundamental às famílias trabalhadoras que não dispõem de tempo integral para acompanhar seus idosos.

O funcionamento ocorre durante o período diurno, proporcionando:

- **acompanhamento por equipe multiprofissional** (enfermagem, psicologia, assistência social, cuidadores e instrutores de atividades);
- **atividades cognitivas, recreativas e físicas**, que estimulam o bem-estar mental e corporal;
- **refeições completas** (café da manhã, almoço e lanche), elaboradas com atenção nutricional adequada;
- **cuidados de higiene, segurança e bem-estar**, garantindo proteção durante todo o tempo de permanência;
- **momentos de socialização**, essenciais para prevenir depressão, solidão e afastamento da comunidade;
- **retorno ao lar no final da tarde**, preservando o convívio familiar e fortalecendo os laços afetivos.

Além dos benefícios sociais, estudos do Ministério da Cidadania demonstram que Centros-Dia reduzem internações, previnem agravos de saúde e desafogam o sistema público, gerando economia para o município.

A implementação poderá ocorrer com recursos próprios, parcerias com instituições filantrópicas e convênios federais conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (SUAS), garantindo sustentabilidade e qualidade no atendimento.

Diante do quadro crescente de envelhecimento e da necessidade de políticas públicas modernas, indico a criação da Creche Municipal do Idoso – Centro-Dia, como medida essencial de proteção social, cuidado, dignidade e qualidade de vida para a população idosa de Alta Floresta.

Agradecemos antecipadamente.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 10 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em VII discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 15 DEZ 2025

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*
Mesa Diretora

[Signature]
Francisco Ramos da Silva
(Chicão Motocross)
Vereador